



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 19 de março de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Referência:** Projeto de Lei nº 019/2024

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO HOMEM – NEAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI O PROGRAMA NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO HOMEM – NEAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, atendendo assim ao disposto art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.

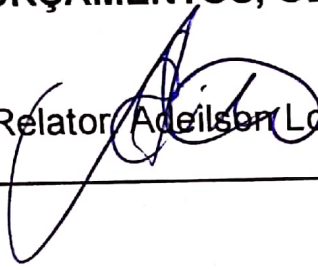


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

**Referente ao PL nº 019/2023**

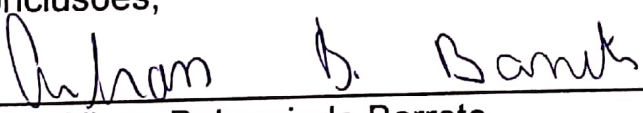
**É O PARECER.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

  
Relator: Adelson Lopes Carneiro

---

Pelas conclusões,

  
Presidente: Ailson Belarmino Barreto

---

Pelas Conclusões,

  
Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista

---